PROPOSTA DE EMENDA Nº 02, AO PROJETO DE LEI N. 003-21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A: a supressão do 1º tem do quadro constante do artigo 3º do projeto de lei n. 03-2021 de 07 de janeiro de 2021 e dá outras providências".

> INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

> ADRIANA BALEJO PEDADE DA SLVA (ADRIANA RONCADA),

Vereadora do PSD deste Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos dispositivos normativos constantes da Lei Orgânica do Município de Tarumã-SP, nos termos do art. 213, da Lei Orgânica, APRESENTA a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º

Propõe a supressão do primeiro item do quadro constante do art. 3º do projeto de lei n. 03/2021 de 07 de janeiro de 2021, que: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", devendo ser SUPRIMIDO a abertura do seguinte crédito:

02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria Municipal de Governo

04.126.0020.2.101 - Tecnologia da Informação

4.4.90.51 – Obras e Instalações......500.000,00

Art. 2º

Com a supressão, o valor descrito no artigo 3º, que autoriza a abertura do crédito de R\$ 3.953.876,84, suprimido o valor de R\$.500.000,00, passando a ser de R\$ 3.453.876,84.

Art. 3º

Com a supressão, o valor utilizado com recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior, descrito no inciso IV do art. 4º do 64.614.605/0001-0projeto, passa de R\$. 915.252,70, para R\$ 415.252,70.

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40 CEP 19820-000 Tarumā-SP Centro

PROTOCOLO GERAL 03B DATA: 21/01/2021 16:35

Página 1 de 5

Art. 4º

Esta Emenda deverá ser apreciada nos termos do parágrafo $3^{\rm o}$ do art. 213 do Regimento Interno.

Tarumã- SP, 21 de Janeiro de 2021.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA

ADRIANA RONCADA Vereadora PSD

JUSTIFICATIVA

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI N. 003-21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Exmo Sr. Presidente e Nobres Vereadores

Vimos a elevada presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares para solicitar-lhe as providências necessárias para tramitação da presente EMENTA SUPRESSIVA ao projeto "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Entendemos que o projeto, nesta dimensão, que abre expressivos valores de crédito especial, em sua maior parte, incluindo recursos de Convênios do Estado e da União, sem qualquer reunião ou discussão do Executivo com os Vereadores desta Casa de Leis, de forma que não poderíamos deixar de apreciar e votar favoravelmente, uma vez que veio ainda em regime de URGÊNCIA.

Todavia, gostaríamos de registrar que à simples justificativa não esclarece como se deveria, a destinação dos recursos, como é o caso:

- Recursos para recapeamento asfáltico nos valores de R\$186.192,79; R\$ 297.557,95 e R\$ 1.000.000,00, onde não estão indicados quais as ruas que serão beneficiadas;
- b) Mobiliário de equipamentos nos valores de R\$.107.364,00, não indicando qual a escola que será beneficiada;
- c) Obras para manutenção de unidades escolares no valor de R\$ 163.000,00, não indicando qual a escola que será beneficiada;

Todos os recursos listados são oriundos do Governo

Federal e Estadual.

Agora, no primeiro item, encontramos abertura de crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 para a CONSTRUÇÃO de um prédio para a Tecnologia da Informação, com recursos do TESOURO – Fonte 01.

Ora Senhores, não podemos concordar com a abertura desse crédito, no valor **de meio milhão de reais**, para a construção de um prédio administrativo, pois estamos vivendo um momento de pandemia, de escassez econômica, e tal valor poderia ser melhor destinado.

Nossa primeira intenção seria até a de destinar esses recursos para a saúde pública, mas como trata-se do primeiro projeto do ano encaminhado a este legislativo, e como veio em regime de urgência, entendemos melhor SUPRIMIR item da abertura do crédito, ficando esses recursos RESERVADOS junto ao Executivo, para que possa no futuro, esclarecer em reunião com os vereadores desta Câmara Municipal qual a intenção da referida obra, apresentar o projeto detalhado, e avaliarmos se tal serviço (tecnologia da informação) não possa ser abrigado em outro prédio público, como é o caso do antigo prédio onde funcionava o posto de saúde – UBS CENTRAL.

Até deixando em aberto ao Chefe do Executivo, que possa esclarecer qual a real finalidade e destinação daquele prédio.

Ademais, entendemos que a construção de prédio administrativo, não tenha tanta urgência assim, podendo tramitar, futuramente, em procedimento normal de tramitação legislativa.

Por fim, a SUPRESSÃO pretendida, não interfere no objetivo global do projeto.

Ante, portanto, ao que foi exposto no Projeto acima, aguardamos que Vossas Excelências serenamente analisem o objeto proposto, para ao depois emitir os seus respectivos votos favoráveis a aprovação, por ser medida da mais lidima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

Tarumã-SP, 21 de Janeiro de 2021.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
ADRIANA RONCADA

Vereadora PSD